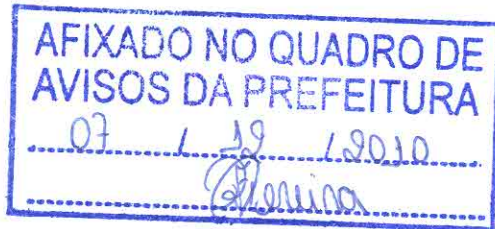




Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.464/ 2010



**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Pirapetinga para o exercício
Financeiro de 2011.**

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pirapetinga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 21.805.700,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinco mil e setecentos reais), para o exercício financeiro de 2011; sendo R\$ 14.686.960,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 7.118.740,00 (sete milhões, cento e dezoito mil e setecentos e quarenta reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Pirapetinga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	1.140.008,00
1.3. Receita Patrimonial	33.750,00
1.5. Receita Industrial	5.780,00
1.6. Receita de Serviços	39.500,00
1.7. Transferências Correntes	17.673.537,00
1.9. Outras Receitas Correntes	318.870,00
Soma	19.211.445,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	15.730,00
2.4. Transferências de Capital	4.460.000,00
Soma	4.475.730,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.626.303,00
Total da Administração Direta	21.060.872,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – Fundação de Saúde de Pirapetinga	
1. Receitas Correntes	
1.6. Receita de Serviços	694.828,00
1.7. Transferências Correntes	50.000,00
Total da Administração Indireta	744.828,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	21.805.700,00



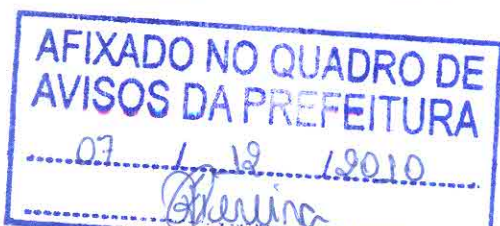
Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 3º A Despesa do Município de Pirapetinga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Pirapetinga	
01.01. Legislativa	804.000,00
01.01.01 Legislativa	804.000,00
Soma	804.000,00
2. Prefeitura Municipal de Pirapetinga	
02.01. Gabinete do Prefeito	251.500,00
02.02. Procuradoria Jurídica	52.000,00
02.03. Secretaria de Administração	1.377.440,00
02.04. Secretaria da Fazenda	1.234.700,00
02.05. Secr.Mun.Meio Amb.Rec.Hidr.Agricul.Pec.	852.000,00
02.06. Sec. Obras, Viação e Serviços Urbanos	3.227.900,00
02.07. Secretaria da Educação	5.656.160,00
02.08. Secretaria de Cultura	583.300,00
02.08.00 Secretaria de Cultura	463.300,00
02.08.01 Fundo de Cultura	80.000,00
02.08.02 Fundo do Patrimonio Cultural	40.000,00
02.09. Secretaria de Assistência Social	144.000,00
02.10. Secretaria de Saúde	508.000,00
02.11. Secret. Esporte, Lazer e Turismo	200.200,00
02.12. Secr.Planej.,Orçamento e Contabilidade	58.100,00
02.13. Fundo Municipal de Assistência Social	315.700,00
02.14. Fundo Municipal de Saúde	2.590.700,00
02.15. Fundo Mun.Habitação de Interesse Social	700.000,00
Soma	17.751.700,00
3. Fundação de Saúde de Pirapetinga	
03.01. Fundação Municipal de Saúde	3.250.000,00
Soma	3.250.000,00
99. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	21.805.700,00



Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01

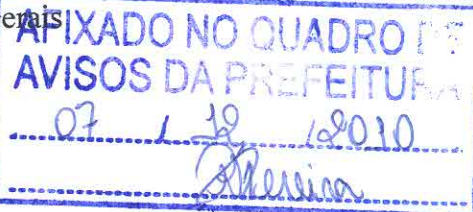
FEL: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais



b. Classificação Funcional

01 Legislativa	804.000,00
02 Judiciária	52.000,00
04 Administração	2.349.900,00
08 Assistência Social	449.700,00
09 Previdência Social	561.340,00
10 Saúde	6.107.700,00
12 Educação	5.656.160,00
13 Cultura	583.300,00
15 Urbanismo	1.156.400,00
16 Habitação	700.000,00
17 Saneamento	1.417.500,00
18 Gestão Ambiental	32.000,00
20 Agricultura	513.500,00
23 Comércio e Serviços	56.000,00
24 Comunicações	37.000,00
26 Transporte	872.000,00
27 Desporto e Lazer	144.200,00
28 Encargos Especiais	293.000,00
99 Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	21.805.700,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.860.940,00
3.3. Outras Despesas Correntes	7.974.760,00
Soma	16.835.700,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	4.490.000,00
4.6. Amortização da Dívida	460.000,00
Soma	4.950.000,00
9. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	21.805.700,00



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 5% (Cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o caput deste artigo, poderá o chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Pirapetinga, 07 de dezembro de 2010.


José Isaias Masiêro
Prefeito Municipal

